

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de TUBO CM6 PVC COLETOR JEI DN400/DE400.

JUSTIFICATIVA

O objeto desta dispensa de licitação tem por objetivo aquisição de Tubos CM6 PVC Coletor JEI DN400/DE400, para construção de emissário, visando a melhoria na coleta de Esgoto para os contribuintes, observando as seguintes descrições.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição imediata de:

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.
01	TUBO CM6 PVC COLETOR JEI DN400/DE400	40 br

DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Todo material deverá ser entregue no almoxarifado da sede do SAAE, localizado a Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 – Centro - Promissão SP.

Deverá respeitar o termo de referência, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da quantidade

Todo material deverá estar em conformidade com as especificações técnicas de cada produto e será verificado a qualidade e a quantidade do produto na entrega, de acordo com o descritivo contido neste termo

As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

É de responsabilidade da contratada a substituição dentro de 72 (setenta e duas) horas, depois do comunicado da Autarquia, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração e desde que aprovado o novo produto pelo Setor de Água.

DA GARANTIA DO OBJETO

- Garantia mínima de 1 (Um) ano após entrega dos produtos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470



DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- A contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, a seguir:

Órgão: 01 SAAE, SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade executora: 03 Departamento de Esgoto

Funcional Programática: 04.122.0014.1082.0000-Manutenção Depart.de Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51-00-Obras e Instalações

Fonte 01 – Recurso Próprios

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado, INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA) e **Municipal** (Certidão Negativa de débitos pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) expedida pela Secretaria Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.;

HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - ARTIGO 67, LE FEDERAL 14.133/2021

- Certidões ou atestado (s) de capacidade operacional, emitido (s) em nome da empresa licitante fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente acervado, comprovando execução de serviços ou fornecimento de produto compatíveis em características com o objeto;

Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;

Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

Os atestados poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento do objeto de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA-ARTIGO 69,LEI FEDERAL 14.133/2021

- Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste termo de referência, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deverá:
 - a) atender prontamente às solicitações da Autarquia, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade desta Autarquia, a partir da solicitação;
 - b) entregar o material, acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
 - c) substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;
 - d) transportar os produtos conforme as normas da Legislação, para garantir a integridade e qualidade dos mesmos;
 - e) os prazos de validade e garantia dos produtos deverão ser contados a partir da data de entrega e não poderão ser inferiores aos especificados deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470



- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- A Contratante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência.
- Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade o fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido, para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- O Termo de referência terá como gestor o servidor municipal, senhor **CLOVIS APARECIDO DO NASCIMENTO** que deverá executar os procedimentos que lhes são atribuídos.
- O Termo de referência terá como **FISCAL** a servidora, Sra. **ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA** que acompanhará e fiscalizará, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo, conforme Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de quinze dias para fins de liquidação, e o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) do órgão contratante;
 - d) o valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470



- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção anual dos tributos municipais.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Não será permitido a antecipação de pagamento anterior a execução dos serviços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante e a empresa contratada se cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto na Dispensa de licitação deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:
 - a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial;
 - b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto, quando descumprido qualquer cláusula do Dispensa de licitação, que não a entrega do objeto - inciso II;
 - c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
 - d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
- As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP

 **Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470**



- A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Autarquia cobrará o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

DA PUBLICIDADE

- Os extratos dos instrumentos (Dispensa de licitação) serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE E NO PORTAL PNCP.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Promissão, 07 de outubro de 2025.

ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ENCARREGADA DO ALMOXARIFADO

CLOVIS APARECIDO DO NASCIMENTO
ENCARREGADO GERAL